Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Jul-2017-16:35-029616-1/2

MENSAGEM Nº 57/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil trinta e cinco reais e dezoito centavos), sendo:

• Valor total de R$ 702.162,04 (setecentos e dois mil cento e sessenta e dois reais e quatro centavos) na ***Secretaria de Engenharia e Obras***, conforme:

a) R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a aquisição de um veiculo para uso da Secretaria;

• R$ 18.779,11 (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e onze centavos) para a aquisição de um Rádio Comunicador a ser utilizado no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso;

• R$ 638.382,93 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para atender as necessidades de pagamento de despesas com aquisição de materiais e serviços destinados a manutenção dos serviços públicos, de suma importância para o desenvolvimento das atividades da Secretaria.

• Valor de R$ 8.200,24 (oito mil duzentos reais e vinte e quatro centavos) na ***Secretaria de Assistência Social*** no valor de referente à restituição de valor de saldo do Convenio da construção do Conjunto Habitacional – Conjunto Brasil.

• Valor de R$ 274.672,90 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) na ***Secretaria de Educação e Cultura*** para atender necessidades de pagamento de despesas com pessoal, de vencimentos e vantagens fixas dos servidores.

Os Créditos Especiais acima citados são oriundos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, conforme Balancete Financeiro, por Fonte de Recursos, enviado em anexo ao presente projeta de Lei.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 96/2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Planejamento Urbano	62.250,31
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	621.132,62
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	18.779,11
0024	Assistência Comunitária	8.200,24
0039	Manutenção do Ensino	274.672,90

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	62.250,31
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	621.132,62
2.029	Manter Aeroporto	18.779,11
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	274.672,90
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	8.200,24

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil trinta e cinco reais e dezoito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	1.065,70
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	16.184,61
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	Sub total	**62.250,31**

26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	18.779,11

06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	
3.3.90.30 – 507	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	521.132,62
	Sub total	**621.132,62**

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274.672,90

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.482	**Habitação Urbana**	
08.482.0024	**Assistência Comunitária**	
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	
3.3.90.93 – 829	Indenizações e Restituições	8.200,24

Total	**985.035,18**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 - FUNDEB 60%	**274.672,90**
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	**16.184,61**
507 - Contribuição de Iluminação Publica	**621.132,62**
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	**1.065,70**
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	**63.779,11**
829 - C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	**8.200,24**

Total	**985.035,18**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco Fls 04

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 96/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 96/2017,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2017, no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro das Secretarias Municipais de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Educação e Cultura e de Assistência Social, que serão destinados ao pagamento de despesas conforme descrição abaixo:

-
- na Secretaria de Engenharia e Obras será utilizado para a aquisição de um veículo para uso da Secretaria, aquisição de um Rádio Comunicador a ser utilizado no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso e para atender as necessidades de pagamento de despesas com aquisição de materiais e serviços destinados a manutenção dos serviços públicos, de suma importância para o desenvolvimento das atividades da Secretaria;
- na Secretaria de Educação e Cultura, para atender necessidades de pagamento de despesas com pessoal, de vencimentos e vantagens fixas dos servidores e
- na Secretaria de Assistência Social, referente à restituição de valor de saldo do Convênio da construção do Conjunto Habitacional — Conjunto Brasil.

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	30	00	00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun de P
Fls 05

3	1	90	11	00	00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3	3	90	39	00	00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
3	3	90	93	00	00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico,

Câmara Mun de Pato
Fls 06

		odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
*II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

*"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

Fls 07

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167** – São vedados:*
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2016, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- **101 - FUNDEB 60%**
- **504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias**
- **507 - Contribuição de Iluminação Publica**
- **512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**
- **514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.**
- **829 - CIC: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil**

Destacamos que o projeto em apreço já tramitou como **Projeto de Lei nº 85/2017,** tendo sido rejeitado pela comissão de finanças e orçamento e que foi sugerido ao Executivo que desmembrasse o mesmo para que possa tramitar nesta casa de leis.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2017 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 20 de julho de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 101 - FUNDEB 60%

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	92.222,32		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.808.783,29	23.808.783,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.483.231,02	24.575.453,34			
Totais		24.575.453,34	Totais		23.808.783,29
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	23.808.783,29		Contas a Pagar	23.784.892,13	
			Restos a Pagar	491.997,15	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		23.808.783,29			24.276.889,28
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		298.564,06
Total		48.384.236,63	Total		48.384.236,63
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		298.564,06
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		- 274.672,90

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 08
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Liquida		
RECEITA PATRIMONIAL	12.540,84		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398.839,00	398.839,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.715,39	345.256,23			
Totais		345.256,23	Totais		398.839,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	398.839,00		Contas a Pagar	373.321,88	
			Restos a Pagar	769,62	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		398.839,00			374.091,50
Saldo Anterior(Contábil)		70.537,00	Saldo Atual		41.701,73
Total		814.632,23	Total		814.632,23
Saldo Financeiro Anterior		70.537,00	Saldo Financeiro Atual		41.701,73
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		- 16.184,61

Câmara Mun de Pato Branco Fls.

Câmara Mun Fls.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 507 - Contribuição de Iluminação Publica

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.234.919,21		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	536.459,44	
RECEITA PATRIMONIAL	26.118,12		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.995.731,69	5.532.191,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.266,07	6.313.303,40			
Totais		6.313.303,40	Totais		5.532.191,13
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	5.532.191,13		Contas a Pagar	5.271.261,81	
			Restos a Pagar	280.047,37	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		5.532.191,13			5.551.309,18
Saldo Anterior(Contábil)		27.587,43	Saldo Atual		789.581,65
Total		11.873.081,96	Total		11.873.081,96
Saldo Financeiro Anterior		27.587,43	Saldo Financeiro Atual		882.061,94
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-92.480,29

621.132,62

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 10 Visto
Câmara Mun. de Pato Branco Fls Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

RECEITA			DESPESA		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	7.327,90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.883,30	152.883,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.379,91	130.707,81			
Totais		130.707,81	Totais		152.883,30
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	152.883,30		Contas a Pagar	152.883,30	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		152.883,30			152.883,30
Saldo Anterior(Contábil)		23.241,19	Saldo Atual		1.065,70
Total		306.832,30	Total		306.832,30
Saldo Financeiro Anterior		23.241,19	Saldo Financeiro Atual		1.065,70
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		- 1065,70

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 77 Visto
Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 77

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	6.941,97				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.494,00	90.435,97			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	22.994,00	22.994,00
Totais		90.435,97	Totais		22.994,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	22.994,00		Contas a Pagar	22.994,00	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		22.994,00			22.994,00
Saldo Anterior(Contábil)		32.565,46	Saldo Atual		100.007,43
Total		145.995,43	Total		145.995,43
Saldo Financeiro Anterior		32.565,46	Saldo Financeiro Atual		100.007,43
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		

-63.779,41

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 12
Câmara Mun. de Pato Branco Fls

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 829 - C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil

ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	105,15	105,15		
Totais		105,15	Totais	-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-
			Restos a Pagar	-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
		-		-
Saldo Anterior(Contábil)		8.095,09	Saldo Atual	8.200,24
Total		8.200,24	Total	8.200,24
Saldo Financeiro Anterior		8.095,09	Saldo Financeiro Atual	8.200,24
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte	-

- 8 200,24

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13

Câmara Mun de Pato Branco Fls

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 26/07/2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

Requer seja oficiado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, solicitando informações a respeito do Projeto de Lei nº96/2017, a respeito do valor de R$638.382,93 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), para atender necessidades de pagamento de despesas com aquisição de materiais, quais materias buscam adquirir? quais os números dos processos licitatórios e onde serão aplicados? Ainda informar, qual a destinação (para qual atividade) do veículo que se pretende comprar no valor de R$45.000,00. Tais dados são de suma importância, para que o projeto possa tramitar.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Jul-2017-09:45-023890-1/1

Os vereadores infra-assinado, **MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD,** No uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER **seja oficiado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, solicitando informações a respeito do Projeto de Lei nº96/2017, a respeito do valor de R$638.382,93 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), para atender necessidades de pagamento de despesas com aquisição de materiais, quais materias buscam adquirir? quais os números dos processos licitatórios e onde serão aplicados? Ainda informar, qual a destinação (para qual atividade) do veículo que se pretende comprar no valor de R$45.000,00. Tais dados são de suma importância, para que o projeto possa tramitar.**

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
VEREADOR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Ofício nº 133/2017 – SEO

Ref.: Resposta a solicitação.

Pato Branco, 02 de agosto de 2017.

PL nº 96/2017

A Secretaria de Engenharia e Obras do Município de Pato Branco vêm através deste responder ao oficio n° 643//2017, informando que do montante citado, R$ 521.132,62 refere-se a serviços para manutenção da Iluminação Pública (ex: pagamento da fatura de energia, que é o maior valor, serviços de expansão da rede etc.)

O valor de R$ 100.000,00 refere-se a aquisição de materiais para a manutenção de rede de Iluminação Pública. Serão utilizadas as licitações vigentes, pois trata-se de complementação orçamentária.

O valor de R$ 1055,70 referente a fonte de recursos de Cid, é para utilização para o pagamento do consumo com combustíveis, especificamente.

O valor de R$ 16.184,61 utiliza-se para a aquisição de materiais em geral (ex: peças, combustível, pneus, etc.) só não pode ser usada para pagamento de despesas com pessoal.

Quanto ao valor de R$ 45.000,00, para aquisição de um veículo, o mesmo será utilizado pelos engenheiros, para levantamento de serviços, orçamentos, fiscalização de obras e demais atividades da secretaria. Este veículo irá substituir o Chevrolet Astra, que pegou fogo a alguns meses atrás, e que não tem como recuperar. A secretaria possui somente 1 veículo, que foi doado pela receita federal.

Aproveito a oportunidade para informar que todos os recursos acima citados, são provenientes de superávit do exercício anterior (2016).

Atenciosamente,

Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente Câmara dos Vereadores
Pato Branco – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-04-Ago-2017-10:15-033002-1/2

GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Projeto de Lei n36/2017 que autoriza o executivo municipal abrir crédito especial no exercicio de 2017 no valor de R$985.035,18(Novecentos e oitenta e cinco nil e trinta e cinco reais e dezoito centavos)

Súmula – Solicita abertura de crédito especial no orçamento do municipio de Pato Branco no valor de R$985.035,18(Novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos) oriundos de Excesso de Arrecadação, visando atender a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura

Refere-se ao **Projeto de Lei n %/2017-** que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Abrir crédito especial no orçamento do municipio no valor de R$985.035,18 (Novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos) oriundos de Excesso de Arrecadação, visando atender a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura.

APÓS Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2017

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD
PRESIDENTE – RELATOR

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
MEMBRO

MARINES BOFF Gerhardt _PSDB
MEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Ago-2017-17:05-030157-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 96/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Planejamento Urbano	62.250,31
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	621.132,62
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	18.779,11
0024	Assistência Comunitária	8.200,24
0039	Manutenção do Ensino	274.672,90

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	62.250,31
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	621.132,62
2.029	Manter Aeroporto	18.779,11
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	274.672,90
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	8.200,24

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	1.065,70
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	16.184,61
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	Sub total	62.250,31

26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	18.779,11

06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	

Câmara Mun de Pato Bran
Fls 18

25	**Energia**	
25.752	***Energia Elétrica***	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	
3.3.90.30 – 507	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	521.132,62
	Sub total	**621.132,62**

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	***Ensino Fundamental***	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274.672,90

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.482	**Habitação Urbana**	
08.482.0024	**Assistência Comunitária**	
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	
3.3.90.93 – 829	*Indenizações e Restituições*	8.200,24

Total	**985.035,18**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 - FUNDEB 60%	**274.672,90**
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	**16.184,61**
507 - Contribuição de Iluminação Publica	**621.132,62**
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	**1.065,70**
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	**63.779,11**
829 - C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	**8.200,24**

Total	**985.035,18**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. de Pato Bran. Fls 19

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 906 (7009)	Obras e Instalações	394.200,00
Total		394.200,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse Mcidades 834413/2015 - Processo 1034773-49	394.200,00
Total	394.200,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.196, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.004, de 24 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	394.200,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	394.200,00

Art. 3º Fica criada fonte e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor do R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 906 (7009)	Obras e Instalações	394.200,00
Total		394.200,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse Mcidades 834413/2015 - Processo 1034773-49	394.200,00
Total	394.200,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.005, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0010	Planejamento Urbano	62.350,31
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	621.132,62
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	18.778,11
0024	Assistência Comunitária	8.200,24
0035	Manutenção do Ensino	274.672,90

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	62.350,31
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	621.132,62
2.029	Manter Aeroporto	18.778,11
2.088	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	274.672,90
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	8.200,24

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0010	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	1.065,70
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	16.184,61
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	Sub total	62.350,31
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	18.778,11
08.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	
3.3.90.30 – 507	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	521.132,62
	Sub total	621.132,62

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0035	Manutenção do Ensino	
2.088	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274.672,90
Total		274.672,90

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.482	Habitação Urbana	
08.482.0024	Assistência Comunitária	
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	
3.3.90.93 – 629	Indenizações e Restituições	8.200,24
Total		985.035,18

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 - FUNDEB 60%	274.672,90
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	16.184,61
507 - Contribuição de Iluminação Publica	621.132,62
513 - CIDE (Lei 10665/04, art. 1º§)	1.065,70
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras Áreas.	53.778,11
629 - CIC: 647171-4 Comy.Const.de 77 Casas - Caixa Econ Brasil	8.200,24
Total	985.035,18

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.181, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.005, de 24 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0010	Planejamento Urbano	62.350,31
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	621.132,62
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	18.778,11
0024	Assistência Comunitária	8.200,24
0035	Manutenção do Ensino	274.672,90

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	62.350,31
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	621.132,62
2.029	Manter Aeroporto	18.778,11
2.088	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	274.672,90
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	8.200,24

Art. 3º Fica aberto Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0010	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	1.065,70
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	16.184,61
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	Sub total	62.350,31
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	18.778,11
08.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	
3.3.90.30 – 507	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	521.132,62
	Sub total	621.132,62

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0035	Manutenção do Ensino	
2.088	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274.672,90
Total		274.672,90

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.482	Habitação Urbana	
08.482.0024	Assistência Comunitária	
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	
3.3.90.93 – 629	Indenizações e Restituições	8.200,24
Total		985.035,18

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 - FUNDEB 60%	274.672,90
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	16.184,61
507 - Contribuição de Iluminação Publica	621.132,62
513 - CIDE (Lei 10665/04, art. 1º§)	1.065,70
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras Áreas.	53.778,11
629 - CIC: 647171-4 Comy.Const.de 77 Casas - Caixa Econ Brasil	8.200,24
Total	985.035,18

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.006, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0016	Planejamento Urbano	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.215	Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento Estratégico	120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor do R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0016	Planejamento Urbano	
2.215	Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento Estratégico	
4.4.90.52 – 501	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
501 - Receitas de Alienação de Ativos	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.182, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.006, de 24 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0016	Planejamento Urbano	120.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.215	Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento Estratégico	120.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0016	Planejamento Urbano	
2.215	Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento Estratégico	
4.4.90.52 – 501	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
501 - Receitas de Alienação de Ativos	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ [illegible]
AVENIDA PEDRO [illegible] CEP 85901-000 – Pato Branco – PR
C.P.L. 0034/2017 – Pato Branco – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Nº: 172/2017 – IL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2017, na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde, [illegible] reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº [illegible], para proceder a análise do processo licitatório em epígrafe, referente à [illegible], cujo objeto é [illegible]. Após a análise, a Comissão decidiu pela [illegible] do processo licitatório, conforme segue:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Licitação Nestes termos

a) Processo Nº: 172/2017

b) Licitação Nº: 47/2017-IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 17/08/2017

e) Data de Adjudicação: Empresa - D

f) Objeto da Licitação: [illegible]

g) Fornecedores e Itens Vencedores: [illegible]

02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Data: [illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ · DECRETO Nº 67/2017

Súmula: - Revoga o Pregão Presencial nº 39/2017. O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º - Revoga o Pregão Presencial nº 39/2017, para fins de adequação nos descritivos dos itens pelo departamento responsável, de modo a viabilizar a ampla participação de eventuais empresas interessadas, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração. Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados. Art. 3o – O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Agosto de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

PORTARIA Nº 150/2017 – Data: 24/08/2017 Súmula: " Designa Comissão de Avaliação de um Barracão Industrial nos lotes urbanos nº 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,12, 13,14,15,16,17,18 e 19 da quadra 143 do Município de Mariópolis Estado do Paraná. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsopdioems.com.br, edição do dia 25/08/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 05/2012 de 25/01/2012.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONISU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
Nos termos do artigo nº. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DOS MATERIAIS, COLETADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, [illegible] e quanto ao valor [illegible] dos municípios consorciados ao CONISU, conforme segue:
Valor Global: R$ 880.3[illegible]
Dotação: 01.01.10.301.0002.2.001.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte:[illegible]
Data: 22/08/2017.

[illegible]
Presidente

Câmara Mun de Pato Bran
Fls 20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.005, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Planejamento Urbano	62.250,31
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	621.132,62
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	18.779,11
0024	Assistência Comunitária	8.200,24
0039	Manutenção do Ensino	274.672,90

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	62.250,31
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	621.132,62
2.029	Manter Aeroporto	18.779,11
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	274.672,90
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	8.200,24

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	1.065,70
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	16.184,61
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Sub total		62.250,31
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	18.779,11
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	
3.3.90.30 – 507	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	521.132,62
Sub total		621.132,62
Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	

Câmara Mun de Palo Branco Fls 21

	CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274.672,90
Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.482	Habitação Urbana	
08.482.0024	Assistência Comunitária	
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	
3.3.90.93 – 829	Indenizações e Restituições	8.200,24
Total		985.035,18

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 - FUNDEB 60%	274.672,90
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	16.184,61
507 - Contribuição de Iluminação Publica	621.132,62
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.065,70
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	63.779,11
829 - C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	8.200,24
Total	985.035,18

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:684C6DB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017. Edição 1325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 22 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.181, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.005, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Planejamento Urbano	62.250,31
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	621.132,62
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	18.779,11
0024	Assistência Comunitária	8.200,24
0039	Manutenção do Ensino	274.672,90

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	62.250,31
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	621.132,62
2.029	Manter Aeroporto	18.779,11
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	274.672,90
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	8.200,24

Art. 3º Fica aberto Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	1.065,70
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	16.184,61
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Sub total		62.250,31
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	18.779,11
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 23 Visto

3.3.90.30 – 507	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	521.132,62
Sub total		621.132,62
Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274.672,90
Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.482	Habitação Urbana	
08.482.0024	Assistência Comunitária	
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	
3.3.90.93 – 829	Indenizações e Restituições	8.200,24
Total		985.035,18

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 - FUNDEB 60%	274.672,90
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	16.184,61
507 - Contribuição de Iluminação Publica	621.132,62
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.065,70
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	63.779,11
829 - C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	8.200,24
Total	985.035,18

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4E30636A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017. Edição 1325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 24
Visto

PROJETO DE LEI Nº 96/2017

Regime de urgência - Rejeitado o regime de urgência

MENSAGEM Nº 57/2017

RECEBIDA EM: 14 de julho de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 985.035,18 (novecentos e oitenta e cinco mil trinta e cinco reais e dezoito centavos). (Valor total de R$ 702.162,04 na Secretaria de Engenharia e Obras, conforme: R$ 45.000,00 para a aquisição de um veículo para uso da Secretaria; R$ 18.779,11 para a aquisição de um Rádio Comunicador a ser utilizado no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso; R$ 638.382,93 para atender as necessidades de pagamento de despesas com aquisição de materiais e serviços destinados a manutenção dos serviços públicos, de suma importância para o desenvolvimento das atividades da Secretaria. Valor de R$ 8.200,24 na Secretaria de Assistência Social no valor de referente à restituição de valor de saldo do Convenio da construção do Conjunto Habitacional – Conjunto Brasil. Valor de R$ 274.672,90 na Secretaria de Educação e Cultura para atender necessidades de pagamento de despesas com pessoal, de vencimentos e vantagens fixas dos servidores).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de julho de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 26 de julho de 2017
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 21 de agosto de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP. Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de agosto de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP. Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 723, de 23 de agosto de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 5005, de 24 de agosto de 2017 – Decreto nº 8181, de 24 de agosto de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3/4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6960, de 25 de agosto de 2017 e no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ edição nº 1325, de 25 de agosto de 2017.